

traballhos nas condicíes precocizadas.

Feriado Anual do Concello

Pelo seu Presidente foi dito que o mesmo concelho faráia de desgosto



Uma data que, adaptando-se ao disposto no número 13º do artigo 48º do Código Administrativo, viesse dar lugar ao feriado anual da freguesia, pois não faz sentido que essa lacuna se mantenha. Assim, ao fazer uma resenha verbal das festas tradicionais e características do concelho, disse o senhor Presidente que as festas mais antigas e que efectivamente marcavam posições de relevo entre as populações e instituições, além de que a seguir se indica, foi a Festa dos Artífices no dia 1º de Maio e a festa de Nossa Senhora da Assunção, mas que aquela com o rodar dos tempos se extinguiu e a última é feriado nacional. No entanto, continuou o senhor Presidente, manteve-se entre a população de todas as freguesias do concelho um tradicional e característico costume de veneração da Santa Cruz, com a concomitância das respectivas populações acompanhadas dos seus padroeiros que ordenados em procissão com que figurava a Cruz, pendões, insígnias, sopradores, etc., se dirigem à sede da freguesia de Vianinho, na qual se situa a Igreja de Santa Cruz, onde têm lugar várias celebrações religiosas, festejos as quais se sucedem várias manifestações de carácter civil. Trata-se por outro lado da festa e romaria anual antiga do concelho, concluiu o senhor Presidente. Proposta, foi isso a data de 3 de Maio, em que se venera a Santa Cruz, para feriado municipal. Apesar da exposição do senhor Presidente e dados os fundamentos apresentados, a Câmara deliberou dar-lhe a sua unanimidade aprovação e que se solicite a autorização do Governo da Nação, pelo Ministério do Interior, para que seja fixado o dia 3 de Maio o dia de feriado municipal, devendo entretanto levar-se o assunto à reunião do Conselho Municipal na sua próxima sessão extraordinária. Esta deliberação foi imediatamente lida em minuta e aprovada pela Câmara por unanimidade.